

LEI Nº 445/2002

DATA: 27 DE JUNHO DE 2.002

SÚMULA: REVOGA INCISO I DO ARTIGO 3º
DA LEI MUNICIPAL Nº 359/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Reinaldo Tirloni, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o Inciso I do Artigo 3º da Lei Municipal Nº 359/2002 do dia 20 de dezembro de 2.000, cuja a súmula fixa os subsídios do Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais do Município de Tapurah.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT.,
em 27 de junho de 2.002